

LEI N° 736, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO
ART. 1° DA LEI 672, DE 07
DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

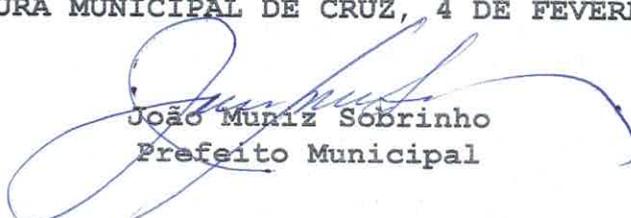
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do Art. 1° da Lei n° 672, de 07 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ajuda financeira a estudantes carentes que sejam oriundos da Rede de Ensino Público Municipal que obtiveram aprovação na Seleção do Projeto Cactus no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) limitadas a cinco (5) vagas por ano através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 736, de 4 de fevereiro de 2022, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1° DA LEI 672, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 4 de fevereiro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 4 de fevereiro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL